



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL**

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, - Brasília - CEP 70818-900

**Relatório de Vistoria nº 2/2018-SERAD/COTRA/CGLIN/DILIC**

Número do Processo: 02001.109308/2017-91

Interessado: DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Brasília, 27 de dezembro de 2018

Interessado: SERAD

**EMENTA:** Relatório de vistoria realizada no Porto Organizado - Terminal Salineiro de Areia Branca, RN - a fim de verificar a implantação e execução, pela CODERN, das ações emergenciais propostas pelo IBAMA, em conformidade com o Termo de Ajuste de Conduta celebrado entre as partes (SEI 3412967).

## 1. INTRODUÇÃO

Em 06 de dezembro de 2018 foi realizado pelo SERAD/DILIC vistoria técnica nas instalações terrestres da sede da CODERN, em Areia Branca/RN (terminal *On-shore*), e nas instalações marítimas do Terminal Salineiro de Areia Branca (TERSAB) ou "Porto Ilha" *Off-Shore*, a fim de verificar a implantação e execução das ações emergenciais propostas pelo IBAMA, em cumprimento ao Termo de Ajuste de Conduta celebrado entre a CODERN e o IBAMA.

A vistoria também teve como objeto obter um maior entendimento de aspectos referentes à execução das ações ambientais desenvolvidas pela CODERN junto às suas dependências terrestres bem como junto ao Terminal Ilha (TERSAB), na intenção de avaliar as melhores alternativas para a condução do processo de licenciamento.

A vistoria foi realizada por equipe do SERAD/DILIC/IBAMA. Acompanharam a vistoria representantes da Secretaria Nacional de Portos, Gerente e Coordenadora de Meio Ambiente da CODERN.

Na realização da inspeção, adotou-se a metodologia de percorrer as dependências das instalações, tanto nas instalações terrestres da sede da CODERN, e nas instalações marítimas do Terminal Salineiro de Areia Branca (TERSAB), a fim de se verificar o cumprimento das ações emergências recomendadas pelo Ibama.

## 2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA VISTORIA

### 2.1. 05/12/2018

Neste dia houve o deslocamento aéreo da equipe técnica de analistas da SERAD de Brasília/DF para Natal/RN e posterior deslocamento da Cidade de Natal para a cidade de Areia Branca, Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

### 2.2. Dia 06/12/2018

**Vistoria ao Terminal Salineiro de Areia Branca (Terminal ilha) e ao Pátio da CODERN.**

No dia 06 de dezembro de 2018, devido à variação da Maré, por volta das 05:00 da manhã, iniciou-se a visita, com inspeção no pátio da CODERN em Areia Branca.

Após a vistoria no pátio da CODERN, a equipe se deslocou até o Terminal Salineiro de Areia Branca, a cerca de 12 milhas náuticas da costa, no litoral norte do Rio Grande do Norte..

Ao chegarmos no Porto Ilha, após sermos recepcionados, foi iniciada a vistoria que percorreu todo o terminal salineiro.

No final da vistoria, foi realizado uma breve reunião a fim de sanarmos dúvidas existentes.

Houve o retorno da equipe para o Porto de Areia Branca e deslocamento de Areia Branca para Natal, RN.

### 2.3. Dia 07/12/2018

Neste dia houve o deslocamento aéreo da equipe técnica de analistas da SERAD de Natal/RN para Brasília/DF.

## 3. ANÁLISE

Ambas as instalações apresentam muitos sinais de desgastes em suas estruturas, bem como carecem de manutenção e organização.

Foram verificadas as seguintes pendências:

### 3.1. PÁTIO DA CODERN (ON SHORE)

- Sobras de matérias de construção distribuídos em todo o pátio;
- Lixo espalhado pelo pátio;
- Material descartado (metal, sucata) provenientes da Porto Ilha, depositado de forma inadequada no pátio.
- Existência de animais domésticos (cães) “abandonados” no pátio.
- Excesso de mato;
- Tambores de resíduos de derivados de petróleo (Óleos, graxas, etc) sem identificação, alocados em área sem cobertura.
- Risco de queda de depósito em alvenaria.

### 3.2. TERMINAL SALINEIRO OFFSHORE (Porto Ilha):

- Defensas precárias, oferecendo risco de acidente ambiental em caso de colisão de barcaças ou navios;

- Deficiência na limpeza dos terminais de carregamento, com vazamento de óleo direto para o mar;
- Queda de material das pontes de carregamento (devido à corrosão);
- Existência de graxa em excesso;
- Maquinário (sucata) aguardando transbordo em local inadequado e sem proteção do solo. (Risco de vazamento de derivados de petróleo direto no mar)
- Grande quantidade de material descartado (resto de construção) em local inadequado.
- Existência de fios elétricos sem proteção na parte interna do setor elétrico.
- Lixo sob a esteira;
- Excesso de Sal na cobertura externa do setor de geradores de energia;
- Corrosão e ausência de guarda corpo na plataforma de carregamento de navios.

#### 4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

##### 4.1. PÁTIO DA CODERN (ON SHORE)



Foto 1 – Sobre de material pelo pátio



Foto 2 – Lixo espalhado



Foto 3 – Material Espalhado



Foto 4 – Material descartado armazenado inadequad



Foto 5 – Cães abandonados no pátio

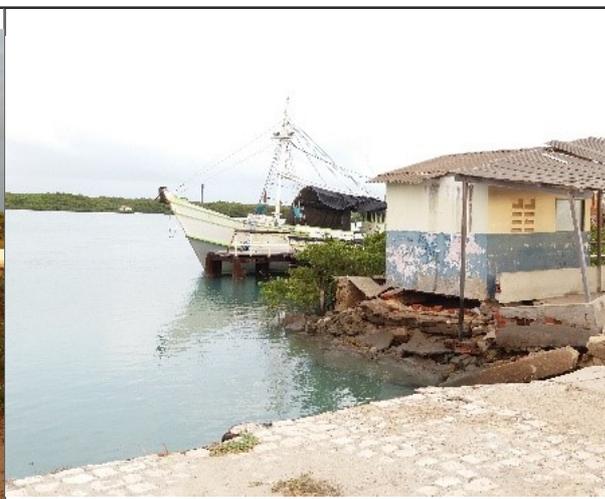


Foto 6 – Risco de queda de depósito.



Foto 7 – Tambores de resíduos sem a devida identificação

4.2. TERMINAL SALINEIRO OFFSHORE (Porto Ilha):



Foto 8 – Defensas Precárias

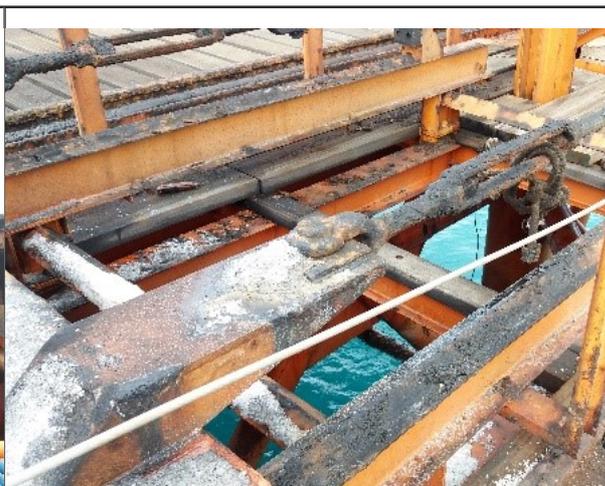


Foto 9 – Excesso de graxa

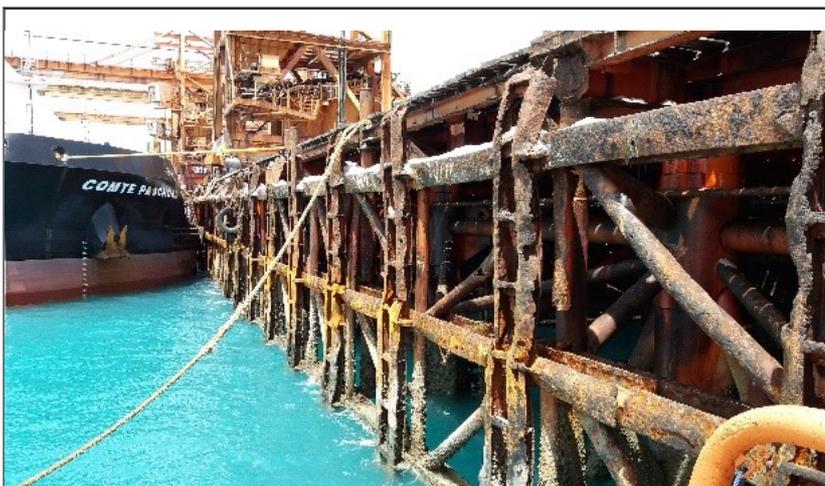


Foto 10 – Defensas Precárias

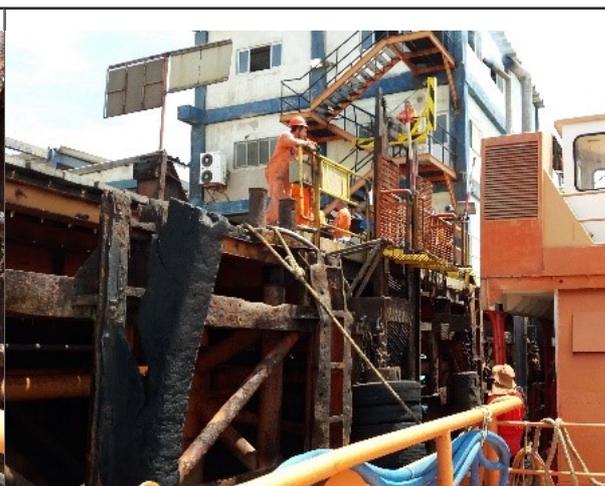


Foto 11 – Defensas Precárias



Foto 12 - Maquinário (sucata) aguardando transbordo em local inadequado e sem proteção



Foto 13 - Queda de material das pontes de carregar



Foto 14 - Excesso de Sal na cobertura externa do setor de geradores de energia



Foto 15 - Existência de fios elétricos sem proteção (gambiarra) na part interna do setor elétrico

## 5. RECOMENDAÇÕES PARA PROSEGUIMENTO DA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL:

### 5.1. PÁTIO DA CODERN (ON SHORE)

- Remoção geral de entulhos e restos de construção, os quais encontram-se esparramados pelo pátio;
- Segregação de materiais classe 1 para a área coberta e posterior destinação adequada;
- Segregação de materiais recicláveis por tipo, os quais encontram-se dispersos pelo pátio;
- Desmobilização de estruturas condenadas, sob risco de desabamento;
- Pavimentação de todo o piso do pátio que estiver sob utilização;
- Isolamento das áreas do pátio que não estiverem sob utilização;
- Sinalização das vias sob utilização, para pedestres e veículos;
- Retirada de animais.

### 5.2. TERMINAL SALINEIRO OFFSHORE (Porto Ilha):

- Instalação de defensas na área de atracação de barcas;

- Remoção geral de fragmentos de estopas e fibras contendo sujidades e sinais oleosos, por toda a estrutura de transporte de cargas;
- Apresentação de documento técnico atualizado acerca da situação da área da ampliação, a qual apresenta-se com problemas estruturais;
- Remoção de pingos e excessos de graxa situados, em especial, ao longo dos trilhos dos carregadores;
- Remoção geral de entulhos e restos de construção, os quais encontram-se esparramados pelo cais;
- Segregação de materiais recicláveis por tipo, os quais encontram-se dispersos pelo cais, incluindo as ferrugens;
- Remoção de vazamentos de água, infiltrações e materiais dispostos sobre a Oficina Elétrica;
- Remoção do sal acumulado sobre as instalações do terminal;
- Instalação de melhorias na linha de transporte, evitando a perda de produto;
- Recuperação da rede elétrica ao longo do terminal, alocando-a em condições seguras;
- Instalação de guarda-corpos nas passarelas e plataformas que não o possuam (naquelas que não exijam acesso direto ao mar, para amarração, por exemplo).

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, considera-se que a vistoria realizada atingiu os objetivos planejados, tendo sido possível conferir em campo aspectos diversos relacionados a área da CODERN e do Terminal Salineiro de Areia Branca (TERSAB). Foi possível ainda buscar informações junto ao Terminal Ilha sobre seu funcionamento e principais demandas referentes as equipes sobre as ações e programas ambientais em curso no âmbito do processos de licenciamento do terminal.

À consideração superior.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **BRENNER FERREIRA SOARES, Analista de Infraestrutura**, em 27/12/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4079594** e o código CRC **EB3200D1**.